



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Lei n.71, de 22 de dezembro de 1949.

Extingue uma dotação na Lei Orçamentaria.

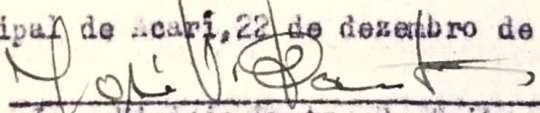
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinta na Lei Orçamentaria do município de Acari, a dotação- Quêbras de Caixa ao Tesoureiro- em Execução e Fiscalização Financeira-Administração Superior-Pessoal Fixo-Código 8-10-0.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro (1º) de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acari, 22 de dezembro de 1949.


José Vinício Santos-Prefeito.


Felinto Lucio Santos-Secretario.